

PROJETO "IMPRESSÕES REBELDES"

PIBIC/ CNPq/ UFF

[ofício relativo a uma carta anônima dirigida ao juiz de fora Baltazar da Silva Lisboa]¹

Cópia. — Ilhm. e Exm. Sr. — Tendo-se o juiz de fóra d'esta cidade Baltazar da Silva Lisboa denunciado, com a carta anonyma que vai junta nos autos, a qual diz ter recebido da mão de Jeronymo Teixeira Lobo, negociante d'esta cidade, entre outras vindas d'essa côrte pelo capitão do navio *Pedra*, o mesmo temerario e sedicioso objecto da conjuração de Minas-Geraes, assentei com o chanceller d'esta relação em que, usando da jurisdicção que Sua Magestade me conferiu e ao mesmo chanceller pela carta régia de 17 de Julho de 1790 expedida contra os réos d'aquella conjuração, entrasse o dito ministro com os mesmos escrivães da outra diligencia, os quaes novamente me propôz, e lhe approvei, em um muito exacto e rigoroso exame, afim de se vir no conhecimento verdadeiro, ou ainda indiciario do autor de tão pessima carta. A todos os que se dizia terem tido parte na entrega da dita carta fez o chanceller as perguntas que os poderiam convencer de sabedores do autor d'elle, e cúmplices do mesmo delicto, ou dar conhecimento ou indicio de quem a tivesse remetido, e ainda aquelles por cujas mãos se achou terem passado as cartas do juiz de fóra, tiradas do sacco das cartas do navio, os quaes podessem avançar alguma idéa

d'quelle descobrimento, fazendo-se as competentes acareações, conservando entretanto em segredo Jeronymo Teixeira Lobo, e o capitão de navio, de quem aquelle tinha recebido as cartas vindas de Lisboa, para dar ao juiz de fóra seu vizinho ; levando o mesmo chanceller a exploração ao ponto de fazer tambem acareação ao dito Jeronymo Teixeira Lobo, com o juiz de fóra, na parte em que se não ajustava bem a denuncia de um com as respostas do outro ; conferindo o papel ordinario, que para seu uso tinha cada um em sua casa, e fazendo exames com escriptões e tabelliões na letra da carta, com aquella cautela com que se deve prevenir o publico, afim de que nem ao menos se possam conceber tão precipitadas cogitações. Mas, como n'aquelles exames nem o capitão do navio nem Jeronymo Teixeira Lobo ficaram convencidos, ou indiciados, com o parecer do chanceller, os mandei soltar. Porém, tendo eu em muito menos o odioso principio com que o perverso autor da carta anonyma se lembrava entrar na execução do seu sedicioso detalhe, na parte que me poderia vir a ser fatal, me parece contudo muito consideravel no mais que toca á segurança do Estado, porque fosse aquella carta lembrança do juiz de fóra, aproveitando-se de tão extravagante loucura, dictada pela sua fantasia, como um meio de se reconciliar commigo, depois das faltas de subordinação e de respeito ao lugar que occupo, e tambem ao da minha propria pessoa, como tem praticado, ou para que, posto elle n'estas circumstancias, a sua apparente fidelidade merecesse a contemplação de Sua Magestade, ou fosse porque outro effectivo autor da dita carta ainda sem ignorar o systema politico da successão dos governos da America se persuadissem que o dito juiz de fóra entraria mais facilmente nas suas perversas intenções por ser natural da America, inquieto, pouco subordinado e inconstante, e teria

como presidente da camara commodidade de o auxiliar ; ou fosse ainda pelo contemplar com caracter de ser ludibriado de tão escandalosa maneira, que até semelhante lembrança fazendo-se publica é perniciosa ao Estado : qualquer d'estes motivos que se presume, me parecia conveniente ao serviço de Sua Magestade, e segurança d'estes seus Estados, que ao menos fosse logo rendido este ministro ; porque este procedimento faria conter em mais temor qualquer outra cogitação de semelhante natureza, e acautelar um tal conceito, como mereceu o dito juiz de fóra por qualquer lado que se haja de considerar. Demorei a remessa d'estes autos, porque na occasião em que ficaram concluidos chegou a carta régia para o chanceller se poder recolher a essa côrte, e os reservei para os remetter por elle.

Deus guarde a V. Ex. — Rio de Janeiro, 3 de Maio de 1794. — *Conde de Rezende*. — Sr. Martinho de Mello e Castro.

¹ Revista do IHGB, tomo XXXII, parte 1ª, p. 283-287